Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.214, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a publicar, através da imprensa, ou encartes, propaganda de qualquer natureza.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a publicar, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do mandato de 2013-2016, através da imprensa, ou encartes, propaganda de qualquer natureza, em atendimento à disposição do § 4.º do Art. 168 da Lei Orgânica do Município de Erechim.

§ 1.º Serão objeto de publicação no período mencionado no *caput* deste artigo, as ações referentes às campanhas de:

a) campanha banco de sangue (mobilização para doadores);

b) campanha prevenção à Aids (final de novembro – dia 1.º de dezembro - dia D de prevenção);

c) campanha programação de natal (atividades culturais);

d) revista pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017;

e) campanhas preventivas da segurança aprovadas e solicitadas pelo COMTRAN;

f) divulgação da feira faça e mostre (5 e 6 de novembro);

g) material institucional de divulgação do bolsa família da Secretaria Municipal de Cidadania;

h) material institucional de divulgação do seminário do Caps AD, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro;

i) elaboração da arte dos carnês do IPTU e ISS.

§ 2.º As despesas decorrentes das publicações, de que trata esta Lei, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias de mandato, não poderão ser superiores ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.